



PREFEITURA DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.244 / 2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maurina Santiago Feitoza, a via referida fica próxima à área de Lazer de Cruz de Rebouças. A mesma está localizada entre as ruas José Cavalcanti e Rua São Benedito, em Cruz de Rebouças.

Art. 2º. Fica a prefeita de Igarassu, autorizada a mandar confeccionar e colocar a placa com o referido nome, no local aludido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 01 de outubro de 2021.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu